ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4802

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 19/06/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 52/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Moradores do Bairro Cidade Industrial". (Referente à Lei nº 2.506, de 13/08/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.2 **Posição:** 36 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
cx: 25.2
Ordem: 36
nº fls: 21

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 52/97

AUTOR: Vereador Hélio Guimarães

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade Pública a Associção de Moradores do Bairro Cidade Industrial.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 19.06.97
2 À Com. de Leg. e Justiça
3 Aprovado em 1º - 0 - 01.07.97
4 Aprovado em 2º - 0 - 29.07.97.
5 Aprovado em 3º - 0 - 31.07.97.
6 Sanciono -
7 Publique-se -
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal , nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC Nº 01.750.812/0001-17, com sede à Rua Sol, nº 126, Bairro Cidade Industrial, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de junho de 1997.

Vereador José Hélio Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 4 DE junho DE 1977.
PRESIDENTE

Projeto legal / constitucional.
A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 01 DE junho DE 1977
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 29 DE junho DE 1977.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 3 DE junho DE 1977
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 3 DE junho DE 1977.
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 05 de agosto de 1997

Ofício nº: 284/97

Assunto : Encaminhando projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, que consideram de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Cidade Industrial e a Cooperativa Montesclarense de Prestação de Sedviços Escolares .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V.Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Jairo Ataide Vieira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS